



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Licitatório n.º 008/2025

9.3. A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereador Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará contratação direta, mediante dispensa de licitação para a aquisição de material de expediente e material de escritório para atender a Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Data de apresentação das propostas: 28/04/2025 a 30/04/2025

Data de julgamento: 05/05/2025 segunda-feira

Critério de julgamento: menor preço global.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri-MG, entre os dias 28/04/2025 a 30/04/2025 no horário de 8h as 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

- c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério menor preço.
- 2.2 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.
- 2.3 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

2.4 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br ou entrega-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Requisição de Compra, para entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, conforme exigido no termo de referência.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Proposta de preço.

Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor.

Minduri-MG, 25 de Abril de 2025.

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material de expediente e material de escritório para atender a Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Apontador simples 1 furo, resistente e de boa qualidade.	UNIDADE	2	R\$ 1,69	R\$ 3,37
2.	Arquivo Morto de Papelão tamanho 420cm x 175cm x 290cm	UNIDADE	50	R\$ 7,38	R\$ 369,17
3.	Borracha branca nº40 macia	UNIDADE	5	R\$ 0,90	R\$ 4,52
4.	Caixa de grampos 26/6 com 5.000unid	CAIXA	4	R\$ 4,94	R\$ 19,75
5.	Caneta marca texto cor amarela fluorescente	UNIDADE	5	R\$ 2,24	R\$ 11,20
6.	Clips Galvanizado Aço 2/0, Caixa com 500 gr	CAIXA	5	R\$ 18,26	R\$ 91,30
7.	Clips Galvanizado Aço, 6/0, Caixa com 500 gr	UNIDADE	2	R\$ 16,63	R\$ 33,25
8.	Cola bastão 40g	UNIDADE	4	R\$ 5,29	R\$ 21,17
9.	Corretivo fita 5mm x 10mt	UNIDADE	5	R\$ 6,14	R\$ 30,70
10.	Corretivo líquido 18ml	UNIDADE	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
11.	Fita adesiva transparente 12mm x 50mm	UNIDADE	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
12.	Fita dupla face 12mm x 30mt	UNIDADE	2	R\$ 8,82	R\$ 17,64
13.	Lápis preto nº 2. Resistente de boa qualidade e boa pigmentação.	UNIDADE	20	R\$ 0,63	R\$ 12,53
14.	PAPEL A4, branco, proveniente de floresta 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m2; certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar, caixa com 5.000 folhas, embalado em Bopp para evitar umidade, apresentar certificado FSC do produto.	CAIXA	6	R\$ 268,33	R\$ 1.610,00

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Roche



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

15.	Pasta suspensa kraft com visor-etiqueta e grampo plástico fixador, caixa com 50un	CAIXA	2	R\$ 135,29	R\$ 270,57
16.	Pen drive 16GB	UNIDADE	8	R\$ 28,86	R\$ 230,85
17.	Porta-crachá horizontal de plástico transparente 3x4 com cordão de tecido à prova d'água PVC porta-cartão de identificação (azul preto)	UNIDADE	10	R\$ 2,21	R\$ 22,13
18.	Refil de tinta Epson adaptável para o modelo de impressora EPSON:L3110 - Cor preta (BK)	UNIDADE	2	R\$ 69,86	R\$ 139,73
				TOTAL	R\$ 2.913,49

1.2 A presente contratação será feita de será de entrega imediata.

1.3 O valor global da contratação foi estimado em **R\$ 2.913,49 (Dois mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos);**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3 A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e compatível com a atividade econômica de fornecimento de materiais de expediente e escritório. Será exigido o cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e aviso de

Rocha 



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

contratação, como a entrega dos produtos conforme as especificações, prazos e quantidades solicitadas. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, com qualidade comprovada, e em perfeitas condições de uso. Além disso, o fornecedor deverá garantir a substituição de itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: a entrega dos bens deverá ocorrer de forma integral até 30 (trinta) dias após a entrega de Requisição de Compra.
- 5.1.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, e em perfeitas condições de uso, estando devidamente embalados e com validade vigente, quando aplicável.
- 5.1.3. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais no endereço da Câmara Municipal, não sendo admitida a cobrança de frete adicional.
- 5.1.4. A substituição de itens entregues com defeito ou em desacordo com as especificações deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratante.
- 5.1.5. O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência e à aprovação da presidente.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

- 5.2.1. Os bens serão entregues, ordinariamente, na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro, Minduri-MG, CEP 37.447-000. Horário: 8h às 12h

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Rocha 



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos bens ocorrerá em parcela única após entrega deles na sede da Câmara Municipal.
- 7.4. Os pagamento dos produtos adquiridos será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal à Câmara Municipal de Minduri.
- 7.5. O pagamento será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a entrega pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 7.6. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 7.7. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.

8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Os requisitos da contratação estão dispostos no item 4 deste Termo de Referência e nas cláusulas abaixo:
- 9.2. Exigências de habilitação:

I. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- b) **Pessoa Física (Responsável Legal pela empresa):** Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do responsável legal.
- c) **Autorização para o exercício da atividade:** Quando aplicável, o licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e, se necessário, do Alvará de Liberação da Vigilância Sanitária.

Rocha 



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

II. Exigências de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):** Certidão ou documento equivalente que comprove a inscrição do licitante no CNPJ.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual:** Certificado de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante. (Se aplicável)
- c) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e a PGFN:** Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante.
- e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Regularidade Social e Trabalhista:

- a) **Certificado de Regularidade com o FGTS:** Certificado de regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando que o licitante está em dia com as obrigações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Certidão fornecida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas do licitante.
- c) **Declaração de inexistência de trabalho infantil:** Declaração assinada pelo licitante de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.).

O contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **R\$ 2.913,49 (Dois mil novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)** em parcela única.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.

Recha



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 001 – Câmara Municipal de Minduri

Unidade 02 – Secretaria da Câmara

Sub-unidade 0 – Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.30.00

Manutenção atividades da Câmara Municipal (Material de consumo)

Minduri-MG, 22 de Abril de 2025.

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri

Portaria nº 007/2025

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO Processo Licitatório n.º 008/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI NO ANO DE 2025.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	Tel:	
	CEP:		
CNPJ:			
Data da Proposta de preço: ____/____/____			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37.	Apontador simples 1 furo, resistente e de boa qualidade.	2 un		
38.	Arquivo Morto de Papelão tamanho 420cm x 175cm x 290cm	50 un		
39.	Borracha branca nº40 macia	5 un		
40.	Caixa de grampos 26/6 com 5.000unid	4 cx		
41.	Caneta marca texto cor amarela fluorescente	5 un		
42.	Clips Galvanizado Aço 2/0, Caixa com 500 gr	5 cx		
43.	Clips Galvanizado Aço, 6/0, Caixa com 500 gr	2 cx		
44.	Cola bastão 40g	4 un		



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

45.	Corretivo fita 5mm x 10mt	5 un		
46.	Corretivo líquido 18ml	5 un		
47.	Fita adesiva transparente 12mm x 50mm	5 un		
48.	Fita dupla face 12mm x 30mt	2 un		
49.	Lápis preto nº 2. Resistente de boa qualidade e boa pigmentação.	20 un		
50.	PAPEL A4, branco, proveniente de floresta 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m2; certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar, caixa com 5.000 folhas, embalado em Bopp para evitar umidade, apresentar certificado FSC do produto.	6 cx		
51.	Pasta suspensa kraft com visor-etiqueta e grampo plástico fixador, caixa com 50un	2 cx		
52.	Pen drive 16GB	8 un		
53.	Porta-crachá horizontal de plástico transparente 3x4 com cordão de tecido à prova d'água PVC porta-cartão de identificação (azul preto)	10 un		
54.	Refil de tinta Epson adaptável para o modelo de impressora EPSON:L3110 - Cor preta (BK)	2 un		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo à esta Proposta de Preços em referência.

Assinatura do Responsável da Empresa:

Nome:

Identidade:

CPF:

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO DE MENOR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2025

A empresa,
CNPJ nº....., por intermédio do seu representante ou
procurador RG:
....., declara, sob as penas da lei que, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI
do art. 68 da Lei Federal nº14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

Por ser verdade, firmo o presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Data e local

Nome

Assinatura do Diretor ou Representante Legal